



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO N. 055, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-SINDICÂNCIA PARA APURAR RECOLHIMENTO DE ITBI CONFORME DETERMINAÇÃO NO PROCESSO JUDICIAL QUE ESPECIFICA E NOMEIA COMISSÃO.

Mauri Ventura do Carmo, Prefeito de Divino, no exercício das suas atribuições, nomeadamente as que são conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afirmação em 08/04/24
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Acs: de responsável

- Art. 1º -** Determinar a abertura de Processo Administrativo/Sindicância para apurar recolhimento de ITBI a menor em imóvel situado neste município, conforme determinado em sentença, no Processo Judicial nº 0011472-33.2022.5.03.0029.
- Art. 2º -** Ficam designados os servidores Thamirys Nogueira e Silva, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Janderson Marcos de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Christopher Allan Ribeiro Sales e Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo/Sindicância.
- Art. 3º -** Os servidores ora designados, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo/Sindicância aberto por este Decreto, ficam dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.
- Art. 4º -** A Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subsequente à publicação deste Decreto, devendo concluí-los no prazo de 20 (vinte) dias contados daquela data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

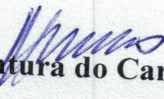
CNPJ: 18.114.272/0001-88

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

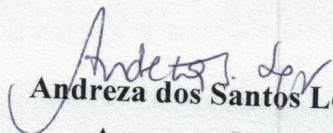
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Divino-MG, 08/04/2024.


Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal


Andreza dos Santos Logão

Assessora Jurídica